



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de diversos tipos de vacinas, para cachorros e gatos, de acordo com a necessidade da Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Especificação	Quantidade Estimada	UN	Código Conam
1	Vacina felina importada	600		
2	Vacina canina importada V10	800		

1.2. Especificações das vacinas:

- Vacina felina importada V3: contra Calicivirose, Rinotraqueíte e Panleucopenia dos Felinos);
- Vacina canina importada V10: contra Cinomose, Hepatite, Adenovírus tipo 2, parainfluenza, Parvovirose, Coronavirose e Lepstopirose (Leptospira Canicola, Leptospira Icterohahemorrhagiae, Leptospira Grippytyphosa e Leptospira Pomona).

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. Os produtos deverão ser entregues **no prazo máximo de 3 (três) dias** úteis após a solicitação da Prefeitura, no Almoxarifado Centro Municipal de Atendimento Veterinário, sito à Rua Cândido Alvim de Paula, nº 445, Jardim Ubirama, Lençóis Paulista – SP, ou nos locais indicados pela Prefeitura, nos horários compreendidos entre as 8:00 e 11:30 horas e entre 14:00 e 16:30 horas, de acordo com as quantidades solicitadas;

2.1.1. Na contagem dos prazos de entrega excluir-se-á o dia em que o pedido for transmitido via fax e incluir-se-á o dia do vencimento, somente iniciando ou terminando a contagem em dias úteis.

2.1.2. A Prefeitura poderá, a seu critério, se recusar a receber os materiais que forem entregues com atraso.

2.2. Os materiais objeto da presente licitação deverão atender a todas as normas do Ministério da Saúde, ANVISA e demais normas aplicáveis à espécie;

2.3. Deverá constar na embalagem de cada medicamento o número do lote e o prazo de validade. No caso do medicamento ser acondicionado em envelopes, blisters ou ampolas, deverá também constar nestas, o número do lote e prazo de validade;

2.4. A data de fabricação dos medicamentos deverá ter sido há menos de 06 (seis) meses e não poderão, na data da entrega, conter prazo de validade inferior a 18 (dezoito) meses;

2.5. No ato da entrega os materiais deverão estar embalados em caixas de isopor resfriadas (embalagens secundárias ou terciárias, conforme o caso), devidamente lacradas, em formato e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

2

tamanho padronizados, de modo que permitam o empilhamento e ofereçam segurança aos produtos, impedindo a quebra, ruptura, vazamento e outros acidentes, possuindo na parte externa a identificação do material, a quantidade contida na embalagem e as condições de armazenamento (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc);

Lençóis Paulista, 16 de fevereiro de 2022.

MILENA MONTANHOLI MILESKI

Coordenadora de Proteção Animal